

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAPÁ
PROCESSO Nº 17.001.2017
NOTIFICAÇÃO

Assunto: Deferimento de Prazo para pagamento

Destinatários: Sandro Miranda Frazão - Trem Desportivo Clube

No interesse do processo supra, fica o destinatário **NOTIFICADO** da decisão que deferiu o prazo de 10 dias para efetuar o pagamento da pena pecuniária constante na decisão de fls. 36-39 dos autos.

Macapá, 30 de junho de 2017.

Daynara Calandrine
Secretária do TJD